



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N. 23/2019; PROCESSO N. 60/2019.

O Pregão Eletrônico em análise foi instaurado para a aquisição de firewall e antivírus, tendo, após a disputa de preços e fase habilitatória, sido interpostos recursos administrativos pelas empresas ESTRATÉGIA IT LTDA e ANTONIETTI E BORTULUZZI - ME.

Pois bem, após análise dos fundamentos apresentados nos recursos interpostos pelas empresas supracitadas, acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas no parecer jurídico n. 322-2019, acostado às fls. 479-485, bem como no parecer técnico emitido pela pregoeira, acostado às fls. 486-489, e decido por conhecer os recursos apresentados e, no mérito, negar-lhes provimento.

Ainda, como opinado no Parecer Jurídico n. 322/2019, diante do descumprimento do instrumento convocatório, remeta-se os autos à Diretoria Administrativa para instauração de processo administrativo em face das empresas ESTRATÉGIA IT LTDA – CNPJ n. 15.813.403/0001-27 e ANTONIETTI E BORTULUZZI – ME, CNPJ n. 18.954.857/0001-06, a fim de apurar eventual responsabilidade pelo descumprimento do edital e/ou legislação vigente.

Determino sejam as Recorrentes cientificadas da presente decisão.

Por fim, determino seja a presente decisão publicada e disponibilizada nos meios eletrônicos.

Cascavel, 30 de setembro de 2019.


ALÉCIO ESPÍNOLA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 64 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, V "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel c/c os preceitos da Lei Municipal 6.702 de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao Vereador Parra/MDB, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para dia 02 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 03 do mesmo mês, quando participará de reunião agendada com o Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto, para tratar da saúde pública do Município de Cascavel, o desafogamento do fluxo nas UPAS e demais assuntos relacionados, conforme Ofício nº. 106/2019 – PARRA /CMC.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 30 de setembro de 2019.

Alécio Espínola
Presidente



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N. 65 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Alécio Espínola, nos termos do que dispõe o art. 18, V "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel c/c os preceitos da Lei Municipal 6.702 de 2017,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao Vereador Josué de Souza/PTC, em razão de sua viagem a cidade de Curitiba/PR, com saída prevista para dia 02 de outubro de 2019 e retorno previsto para o dia 03 do mesmo mês, quando participará de reunião agendada com o Secretário de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto, para tratar da saúde pública do Município de Cascavel, o desafogamento do fluxo nas UPAS e demais assuntos relacionados, conforme Ofício nº. 121/2019 – CMC.

Registre-se, Publique-se.
Diário Oficial
Cascavel, 30 de setembro de 2019.

Alécio Espínola
Presidente